



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE
JOAQUIM VENÂNCIO

Daniela Maximo de Freitas Pereira

**MÍDIA E RACISMO: A reprodução de estereótipos negativos em notícias jornalísticas e
o genocídio da população negra**

Rio de Janeiro

2023

Daniela Maximo de Freitas Pereira

MÍDIA E RACISMO: A reprodução de estereótipos negativos em notícias jornalísticas e o genocídio da população negra

Monografia apresentado à Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Fundação Oswaldo Cruz (EPSJV-Fiocruz) como requisito para aprovação no Curso Técnico em Análises Clínicas

Orientadora: Valéria Fernandes de Carvalho

Rio de Janeiro

2023

Daniela Maximo de Freitas Pereira

MÍDIA E RACISMO: A reprodução de estereótipos negativos em notícias jornalísticas e o genocídio da população negra

Monografia apresentado como requisito parcial
para aprovação no Curso Técnico em Análises
Clínicas

Aprovado em __/__/__.

BANCA EXAMINADORA

[Valéria Fernandes de Carvalho]
EPSJV/FIOCRUZ

[Carolina Vianna Dantas]
EPSJV/FIOCRUZ

Rio de Janeiro

2023

*Dedico esse trabalho a todos que
levantam de sua cama todos os
dias, sabendo dos riscos que lhe
impõe e mesmo assim não
desistem e lutam pelos seus
direitos.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Fundação Oswaldo Cruz (EPSJV-Fiocruz) pelo apoio institucional. Agradeço à minha orientadora, Valéria Fernandes, por todas as preocupações, orientações e ajuda, em que foi de extrema importância para esta pesquisa. Agradeço a minha querida mãe, Eliane Tupinambá, por sempre me motivar a não desistir e por sempre fazer de tudo por mim. Sou grata aos meus irmãos, Gabriel e Gabriela, por estarem de perto comigo desde o início de toda minha trajetória nessa instituição, desde todo o processo seletivo e até aqui. Agradeço também ao meu Pai, Marcos Maximo, ao meu tio, Marcio Maximo, à minha prima, Milena Bergamaschi, por todo o apoio. Agradeço aos meus amigos Kaylane Souza e Kirya Araújo, Rafaela Lopes, Ricardo Luis, que me acompanharam desde o desejo de ingressar nessa instituição e ainda hoje estão comigo. Agradeço aos amigos que formei durante esses anos na Politécnica, obrigada Ana Julia Amorim, Ana Julia Andrade, Gabriel Barros, Gabriel Silva, Gabriela Lins, João Pedro Vianna, Jéssica Isabella, Mariana Passos, Mariana Mathias, Mariana Reis e Rayssa Raposo. Agradeço aos amigos que criei nessa reta final e que foram de extrema importância para aliviar a tensão, obrigada “galera mulheres + Aécio”.

*“A programação existe pra manter você na frente
Na frente da TV, que é pra te entreter
Que pra você não ver que programado é você” – Gabriel
o Pensador*

RESUMO

A presente monografia objetiva compreender como as redes jornalísticas reforçam os estereótipos, influenciando e naturalizando violências raciais em relação à população negra. Para tanto, buscamos compreender a construção de estereótipos em relação à referida população e a influência negativa nos pensamentos e atitudes racistas e, analisar o papel da mídia no processo de criminalização da população negra. A monografia está baseada na abordagem qualitativa. Utilizamos como estratégias de pesquisa a revisão da literatura, através dos seguintes documentos: artigos científicos, dissertações, teses e reportagens disponíveis em sites e livros, relacionados à criminalização dos corpos negros, por meio da busca nas bases de dados Google Acadêmico e Google buscador, tendo como referência os descritores: mídia, racismo, criminalização da pobreza.

Palavras-chave: mídia, racismo, criminalização da pobreza e da população negra.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	09
OBJETIVOS	16
METODOLOGIA	17
CAPÍTULO 1.....	18
CAPÍTULO 2	21
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	25
REFERÊNCIAS	26

INTRODUÇÃO

A presente monografia analisa como os meios de comunicação, mais especificamente, portais jornalísticos, difundem e reforçam discursos racistas em relação aos corpos negros. O

racismo é um problema enraizado em nossa sociedade, na qual a população negra sofre diariamente. Brancos, majoritariamente homens brancos, detém uma posição privilegiada na estrutura social, ocasionando violências em diversas dimensões na vida da população negra, atingindo-a em todos os âmbitos de sua vida: física, profissional, familiar, afetiva, financeira, social, psicológica e jurídica. Muitas das vezes, os estereótipos negativos, em relação à referida população são difundidos pela mídia, motivando pensamentos e atitudes racistas.

Historicamente o racismo, faz com que a população negra seja representada na mídia, na literatura e na construção de uma identidade nacional como inferior – moral e intelectualmente - e propensa a cometer crimes. Dessa forma, foram produzidos e reproduzidos estereótipos em relação a tal população, como a criminalização dos corpos negros, assim idealizando como se todo negro fosse bandido, e diversas características desumanizadoras reforçadas por esses pensamentos. Uma das dimensões históricas dessa perspectiva se expressa na política de encarceramento - desdobramento do punitivismo praticado desde o período escravocrata. Tal sistema tem contribuído em larga escala para o extermínio de corpos negros, como aponta as autoras DAVIS (2019) e BORGES (2018). O sistema neoliberal contribui para o extermínio desses corpos em conjunto com a necropolítica no território brasileiro – aspectos que serão abordados ao longo da monografia.

Sabemos a influência que a mídia brasileira tem na vida da população nacional, ainda mais em canais abertos, que têm não só o monopólio da audiência na “tv”, mas também em portais jornalísticos. Como aponta BORGES (2012):

“(...) As informações que circulam no planeta são advindas, em grande parte, da TV, da internet, do jornal impresso, e constituem o novo saber de nossos tempos. Para Renato Janine Ribeiro, aí está a principal razão pela qual a filosofia política deve ver na comunicação, em especial na TV, uma fonte de exploração, um “objeto” de estudo capital: ‘é nela que se encontra não o bem comum ideal, não a república imaginária, mas a possível, a real, com seus defeitos, mas também suas potencialidades’” (2004, p. 3 apud BORGES, 2012).

Considerando que a mídia, hegemonicamente, é o objeto de comunicação e manipulação social, todo o tipo de ideia e opinião apresentada ganha visibilidade constrói opiniões populares. Então ao apresentar estereótipos da população negra, se propaga na sociedade pensamentos que caem no senso comum, além de marginalizar e inferiorizar a referida população. O racismo é estruturante da sociedade brasileira desde o período de escravização, são séculos de luta contra

o genocídio dessa população, são séculos de luta pelo reconhecimento e são séculos de luta pela igualdade, então, fazer com que sejam reproduzido e produzido estereótipos dos corpos negros nos maiores veículos de comunicação e expressão do mundo, é retroceder séculos de lutas e contribuir para o extermínio desses corpos. E dando ênfase no Brasil, (re) produzir o estereótipo da população negra como criminosa ou suspeita de cometer crimes é aumentar mais ainda a violência em áreas de vulnerabilidades como as favelas brasileiras, por exemplo.

Diante das reflexões apresentadas, a presente monografia tem como objetivo geral: analisar o papel da mídia no processo de criminalização da população negra. Para tanto, no primeiro capítulo buscamos compreender a marginalização dos corpos negros no Brasil, especificamente no contexto de aprofundamento da face penal do Estado neoliberal, e no segundo capítulo analisamos como a representação do negro na mídia, mais especificamente em veículos de comunicação direcionados para o Estado do Rio de Janeiro reforçam estereótipos racistas em suas notícias. O período escolhido para a análise foi a gestão estadual do governo Cláudio Castro, mais especificamente de 06/05/2021 (dia da chacina no jacarezinho) a 03/10/2022 (eleições 2022).

A monografia está baseada na abordagem qualitativa. Utilizamos como estratégias de pesquisa a revisão da literatura, através da revisão dos seguintes documentos: artigos científicos, dissertações, teses e reportagens disponíveis em sites e livros, relacionados à criminalização dos corpos negros por meio da busca nas bases de dados Google Acadêmico e Google buscador, tendo como referência os descritores: mídia, racismo, criminalização da pobreza.

CAPÍTULO 1: A CRIMINALIZAÇÃO E NATURALIZAÇÃO DO GENOCÍDIO DA POPULAÇÃO NEGRA NO CONTEXTO DA FACE PENAL DO ESTADO NEOLIBERAL

“Abolida a escravidão no país, como prática legalizada de hierarquização racial e social, vemos outros mecanismos e aparatos constituindo-se e reorganizando, ou até mesmo sendo fundados, caso que veremos da instituição criminal, como forma de garantir controle social, tendo como foco os grupos subalternizados estruturalmente.” (BORGES, 2019).

As relações raciais que estruturaram a formação social brasileira tiveram como base a violência, (re) produzindo as desigualdades e a hierarquização socio-racial. As populações sequestradas e escravizadas do continente africano instituem um dos pilares mais importante para a formação do nosso país. O eixo de sustentação econômica no Brasil tinha como base a escravização, fazendo com que a primeira mercadoria do colonialismo, e do desenvolvimento do capitalismo no território, fosse os corpos negros escravizados. À vista disso, este processo desumano estruturou e organizou a estrutura socioeconômica do Brasil tendo como consequência todas as dinâmicas sociais atravessadas diretamente por essa hierarquização racial (BORGES, 2019).

O pós-abolicionismo manteve o fortalecimento da desigualdade racial na sociedade brasileira, visto que não existiram políticas de reparação para essa população, resultando na negligência dos libertos, os impedindo de uma participação e inserção digna na sociedade, e abrindo portas para novos formatos de controle social dos corpos negros. Permanece assim, na formação social brasileira, a estrutura racista – na qual, o racismo é reforçado através de diversas estratégias, entre elas, a política de “branqueamento”, exercida pela elite política da época, pois se acreditava - baseado em teorias supostamente científicas - que todas as “raças” não brancas eram inferiores, e que a miscigenação do povo impediria a formação da identidade nacional baseada no que se considerava civilizado, ou seja, nos marcos eurocêntricos. Embora essa política tenha sido um fracasso no aspecto físico, foi um completo sucesso na disseminação desse ideal, permanecendo no imaginário social brasileiro, através do qual as pessoas negras são vistas até hoje como inferiores (COSTA, Ricardo, 2010). Esses pensamentos de visões extremamente eugenistas e influenciam diretamente a sociedade brasileira, uma vez que esta acaba valorizando mais a imagem da população branca, e assim produzindo consequências, danos e violências que afetam profundamente a vida da população negra (FERNANDES, SOUSA, 2018).

Ainda sobre o processo sócio-histórico brasileiro é importante destacarmos o marco histórico no Brasil república que foi o Código Penal de 1890, feito no bojo da mercantilização fundiária (Lei de Terras de 1850), que visava à manutenção de relações de poder próximas ao

escravismo. É nesse mesmo contexto que se inicia o processo de favelização, o qual é acompanhado de perto pelo poder punitivo, pois opera uma segregação socioespacial das classes subalternizadas (SILVA, 2011). Portanto, através desses fatos fica explícito que o Estado sempre agiu no sentido de justificar a eliminação e punição dos considerados “perigosos”, colocando-se como promotor do direito e do dever de realizar uma “limpeza” na sociedade destes elementos considerados indesejáveis e passíveis de ser exterminados.

Na última década do século XX, observamos que o Estado punitivo se aperfeiçoou, criando assim formas de punição e controle das camadas populares, particularmente da população negra (SILVA, 2011). O incremento das práticas punitivas marca a primeira década do novo século, que tem o inchamento do sistema penal como uma de suas expressões. Tal perspectiva é estabelecida pela intensificação da face penal do neoliberalismo, levada a nível global, como aponta Simone Silva:

“A primeira década do novo século é marcada por um incremento das práticas punitivas bem como por um inchamento do sistema penal, esta foi marcada pela consolidação da perspectiva neoliberal a nível global, a financeirização econômica bem como a flexibilização de direitos e garantias marcas da exacerbação da espoliação do capital sobre a classe trabalhadora, principalmente sobre sua parcela pauperizada alvo de políticas compensatórias e do desmantelamento do sistema de seguridade social preconizado na Constituição de 1988.”(SILVA, 2011, p. 3)

O neoliberalismo provocou a redução e a flexibilização dos direitos sociais ocasionando consequências graves nas condições de vida e de trabalho da classe trabalhadora, assim como acentuou - como resposta às instabilidades sociais advindas dessas consequências - a violência em relação à classe trabalhadora, através da intensificação das políticas e ações punitivas.

Mbembe (2018) analisa que o neoliberalismo escancara o processo global de desumanização das classes subalternizadas, definido por diversos autores como colonialidade – entendida como a permanência do colonialismo como mecanismo de governamentalidade e a plantação de uma tecnologia de poder que se apresenta intensamente mesmo após os processos da descolonização jurídica e política.

Almeida (2021), ao tratar da “universalização da condição negra ou devir negro no mundo”, explica como não mais só o negro, mas também a classe pobre seria exposta a riscos sociais - antes sofrida somente pela população negra, chegando à conclusão que o peso de ser negro quando se é pobre, é duplicado.

“Se nos períodos anteriores do capitalismo apenas os negros escravizados estavam expostos a certos riscos, o neoliberalismo “democratizou” tais riscos, estendendo a condição negra para

toda a humanidade. A lógica colonial de captura, predação, ocupação e exploração tornou-se a forma de administração das sociedades contemporâneas, atravessadas pelas exigências objetivas e subjetivas da reprodução econômica da etapa neoliberal.” (Mbembe, 2018, apud ALMEIDA, 2021).

Conforme o avanço do neoliberalismo e a consolidação do estado neoliberal mundo afora, criam-se medidas governamentais para o domínio das camadas populares, empregadas para controlar as desordens causadas pela difusão da insegurança social. Pierre Bourdieu destaca que um dos mecanismos de controle da classe trabalhadora, antes do neoliberalismo era a chamada “mão esquerda” do Estado, entendido pelo autor como os sistemas públicos de educação, saúde, seguridade e habitação. Com a reconfiguração do Estado burguês, agora neoliberal, a ação e gestão para o referido controle é substituído pela chamada “mão direita”, que consiste na regulação por meios do sistema prisional, por intervenções da polícia e cortes, que são por sua vez, mais ativos em áreas precarizadas do espaço social (WACQUANT, 2003). Por exemplo, no Brasil, além de vermos as intervenções policiais extremamente agressivas e um punitivismo constante em áreas periféricas, também apresenta um alto gasto no sistema penal, conquanto a educação básica no país obtém cada vez menos investimento. Um levantamento feito pela Universidade de São Paulo, aponta que, em média, cada preso custa R\$ 1,8 mil por mês enquanto um aluno de escola pública de ensino recebe cerca de R\$ 470 por mês (SILVEIRA, 2022). Ou seja, o sistema penal obtém mais investimento do que a educação pública no Brasil e de certa forma isso se relaciona com a maneira que o Estado marginaliza a pobreza, investindo na eliminação do pobre, fazendo uma certa “limpeza” assim levando-o ao encarceramento em massa desses corpos.

Por conta avanço do neoliberalismo a favelização se intensifica entre as camadas populares, predominantemente pessoas negras. Como aborda Loic Wacquant, essas áreas periféricas são abandonadas e são os principais alvos em ações virulentas da polícia. As favelas brasileiras estão conectadas ao sistema carcerário pelas práticas brutais do policiamento e de tribunais repressivos. Tais instituições estabelecem e contribuem para a consolidação da marginalidade para aqueles que estão inseridos nessa camada da sociedade, trazendo como consequência a sabotagem das trajetórias de vidas daquela população.

Logo, as atitudes sufocantes e agressivas das autoridades são justificadas pelo “combate ao crime” causando ataques violentos nessas áreas, tornando como vítima os habitantes desses locais, e aprofundando o abismo social (WACQUANT, 2007). Ainda caminhando pela linha

de pensamento deste autor, ao analisar a militarização da marginalização urbana, ele apresenta semelhanças estruturais da detenção punitiva, da pobreza aguda e da violência cotidiana das metrópoles dos Estados Unidos e das brasileiras. Nos dois países a criminalização da marginalidade se baseia em relações entre negritude e periculosidade, tal ideal criado e forjado ao longo da escravidão e após dela, e que a maneira como a “raça” interage com o mercado do Estado punitivo no Brasil é diretamente ligado a cor da pele, interferindo na velocidade de golpes penais, o que é possível perceber em casos nos quais muitos negros têm sua liberdade privada injustamente, sem provas dignas, apenas partindo do critério da cor de pele.

Borges (2019) em seu livro “Encarceramento em massa” destrinchará brevemente o histórico sobre aprisionamento e penalização, e destaca como após diversas mudanças políticas e de valores, a justiça vai ganhando ideias mais sóbrias sobre o punitivismo, antes relacionada com a violência e dor como punição, passa a perceber a liberdade do indivíduo como bem e direito então podendo o restringir e o penalizar.

“O julgamento, então, ganha maior complexidade, demandando uma série de outras instâncias e outros profissionais que atuam seja na execução da pena, seja no “esclarecimento” para que os juízes tenham condições de definição da punição. A Justiça passa a avaliar não apenas o crime, mas a vida e todo o contexto do acusado, inclusive posteriormente, como se estivesse sob poder da Justiça alguma condição de previsibilidade. Esses elementos extrajurídicos somam e reforçam uma moral social perpassada, e indissociada, de opressões estruturais.” (BORGES, 2019).

Nesse passo em que a justiça avalia todo o contexto de vida do réu, pode se afirmar que é nesse quesito que o racismo e a desigualdade social mais terão peso, uma vez em que observamos quem são os encarcerados. Por ser uma estrutura, o racismo é transferido por todas as configurações sociais, no entanto, no sistema criminal, essa estrutura é mais profunda e intensa, já que por meio desse processo, esse sistema é construído e consolidado historicamente, e obtém como seu pilar de sustentação a hierarquia racial (BORGES, 2019). Castro (2010) diz que a justiça criminal nasce de acordo com senso comum da população, como uma política punitiva, que não obtém como finalidade a ação de recuperar e reintegrar, e sim do desejo de afastar todos aqueles com condutas consideradas impróprias da sociedade sem ao menos se preocupar com as raízes destas condutas

“A assistência social pune os pobres no momento em que age de forma pontual para aliviar a miséria imediata de cada dia, sem preocupar-se com o que a está gerando e tentar estancá-la definitivamente.” (Castro, pág. 41, 2010).

Parte significativa da sociedade assimila e reproduz o discurso que é aplicado pelo Estado no Brasil, no qual dissemina a população negra como perigosa, justificando e naturalizando a sua repressão, as práticas violentas, tortura, prisões e genocídio. O incentivo de práticas como essas, podem ser associadas aos extermínios desses corpos, e mais uma vez provando que o Estado executa a marginalização e periculosidade de indivíduos negros, causando assim, abismos raciais, ameaçando vidas e futuros dos mesmos. Juliana Borges aponta sobre as consequências desse discurso:

“Esse poder sobre corpos negros é exercido em diversas esferas. Seja na total ausência de políticas cidadãs e de direitos, como falta de saneamento básico, saúde integral e empregos dignos; seja pelo caráter simbólico de representação do negro na sociedade como violento, lascivo e agressivo, alimentando medo e desconfiança e culminando em mortes simbólicas, pela aculturação, pela assimilação e pelo epistemicídio, até as mortes físicas, que se estabelecem por violência, torturas, encarceramento e mortes” (BORGES, pág. 41, 2019).

Borges (2019) expõe ainda que a polícia – considerada pela autora como braço do sistema criminal – é um serviço que constantemente ainda pratica tortura como forma de aparato de vigilância e repressão, e que a maioria que sofre com esse mecanismo de dominação são pessoas negras e periféricas, denotando como ainda é forte em instituições de controle social o caráter punitivo escravocrata na sociedade brasileira.

CAPÍTULO 2: O PAPEL DA MÍDIA EM REFORÇAR ESTEREÓTIPOS NEGATIVOS E A ALIMENTAÇÃO DE AÇÕES DA NECROPOLÍTICA

“No Brasil, o mecanismo mundial da informação vertical muito incidiu na formação de padrões culturais, da estética e da linguagem bem distantes da realidade de valores e ideias da população de ascendência africana. Já que o país brasileiro também foi assolado por uma enxurrada de informações vindas do ocidente, de natureza a servir aos interesses de países cujo maior valor tem sido o capital, calcando a execrável doutrina social do racismo.” (Alakija, 2012, in Mídia e Racismo, 2012).

Conforme abordado no capítulo 1, o racismo é uma estrutura que perpassa as diversas dimensões da vida, dessa forma se entende que a produção e a reprodução do mesmo estão implicitamente e explicitamente disseminadas pelos maiores meios de comunicação que atuam

na sociedade. Considerando que a mídia exerce grande influência sobre a sociedade, que a Grande mídia é privada, que hegemonicamente defende os interesses do capital e é a grande formadora de opinião, chega se a conclusão de que o informado para a sociedade torna se senso comum, e isto é feito de forma antidemocrática (Castro, 2010 pág. 47).

“Uma análise acurada da democratização da comunicação evidencia que o cerne da questão está na apropriação e concentração da mídia nas mãos de poucos. É impossível pensar uma sociedade democrática onde a mídia (informação e comunicação) é apropriada por poucos, que determinam e decidem quem pode ter acesso e que serviços serão disponibilizados (GUARESCHI, 2007, p. 15 apud Castro, 2010)”.

O referido autor conclui que, os jornais se tornam portadores de ideologias, principalmente daquelas de quem tem poder econômico. Tendo em mente que a informação e a comunicação não são democráticas, uma vez que se forma e dissemina pensamentos e como aponta Castro (2010) “a mídia exerce uma comunicação vertical, de cima para baixo. Não deixando espaço para questionamentos e nem para manifestação de outras opiniões” (2010, pág. 47). Borges (2012) em seu livro “mídia e racismo” aponta ainda:

“Os estudos concernentes à mídia convencem-nos de que este tem sido um “território” interdito às populações negras e, também, um espaço de constante criação de estereótipos. Se levarmos em consideração que as mídias formam/ produzem opiniões, e não somente informam/ reproduzem (sobre) fatos, podemos inferir que a imagem de negros e negras que se quer inculcada ou ratificada no imaginário social ainda tem sido, com grande frequência, a daquele (a) que ocupa o “lugar a menos” (pág.36).

É notório reproduções de pensamentos racistas no jornalismo brasileiro, seja em manchetes de jornais, seja no telejornalismo, criando assim estereótipos negativos acerca da população negra. Mesmo hoje, num Estado Social de Direito - regido pelos princípios de cidadania, de direitos humanos e, acima de tudo, onde a responsabilidade social e ética do jornalista parece estar formalmente mais claramente definida - a imagem da população negra permanece sendo reproduzida, salvo raríssimas exceções, como uma “classe perigosa”. Dessa forma, a referida população é caracterizada como criminosa e carente, por um lado; e o cidadão negro de sucesso, apresentado como exemplo de superação, por outro (BORGES e col, 2012).

Santos (2019) em sua monografia “Letra preta: a inserção de jornalistas negros no impresso” analisa que a despeito da maioria dos meios de comunicação se declarar contrária a quaisquer posturas discriminatórias e a preconceitos raciais, tal afirmação ainda não é suficiente

para provar ser antirracista, já que a constituição estabelece o racismo como um crime inafiançável, ou seja, um portal midiático ao manter posturas contra o racismo é simplesmente seguir a lei (Santos, 2019).

Se analisarmos e compararmos alguns conteúdos jornalísticos que se referem aos jovens negros e que se referem aos jovens brancos, por exemplo, veremos diferenças em palavras e análise para descrever a mesma situação, e visto que, a linguagem é uma forma de expressão, expõe, seja implicitamente ou não, uma opinião/ideia que orientam o imaginário social coletivo assim como legitimam práticas e violências racista, em relação à juventude e população negra de forma generalizada. Em sua pesquisa, Santos (2019) entrevistou 47 jornalistas negros, no qual, 5 deles citam essa prática de referir-se a jovens negros e brancos de formas distintas como algo que era bem comum feita pela mídia.

“Um jovem negro que é detido com a mínima quantidade de qualquer droga ilícita é rapidamente enquadrado como “traficante”. Se o jovem for menor de idade, corre o risco de se ver referido apenas como “menor”, num tom pejorativo que quase incita os leitores à revolta ao saberem que este adolescente não poderá ser julgado e jogado aos leões, na prisão, tal qual um adulto. Muitas vezes, nesse tipo de matéria, cabe à figura materna o dever de zelar pela humanidade do filho afirmando que ele era um bom menino, trabalhador ou estudioso. Se a cor do jovem que cometeu o delito for branca, a narrativa assume outro percurso. Apesar de ter cometido um crime, a este jovem é dado o direito de ter sua humanidade reconhecida e respeitada. Ele é rapidamente identificado pela sua profissão ou ainda como um estudante de ensino superior. Traficante, jamais. Sua relação com crime dá brecha a dúvidas. No máximo, ele é um suposto traficante. Não é como se o tratamento dado ao jovem branco estivesse errado. Está certo. A mídia não deveria acusar ninguém antes mesmo de uma sentença judicial. Mas, como dito no capítulo anterior, a lei, por aqui, vale pouco. E não há regras na mesa quando se trata da pele preta.” (Santos, 2019, pág. 22.)

Além das palavras, a escolha da imagem usada também contribui para reforçar os estereótipos racistas em relação à população negra. Apresentamos abaixo, através de duas manchetes de um do mesmo portal midiático, uma breve análise dessa prática:

Título	Site/Link	Manchete	Data de publicação
--------	-----------	----------	--------------------

<p>“Menor infrator no Rio é pobre e não estuda, aponta levantamento do MP”</p>	<p><u>Menor infrator no Rio é pobre e não estuda, aponta levantamento do MP - Notícias - R7 Rio de Janeiro</u></p>		<p>09/09/2019</p>
<p>“Estudante de veterinária picado por naja é preso pela polícia”</p>	<p><u>Estudante de veterinária picado por naja é preso pela polícia - Notícias - R7 Brasília</u></p>		<p>29/07/2020</p>

Na primeira manchete intitulada como “Menor infrator no Rio é pobre e não estuda, aponta levantamento do MP”¹. Na segunda Manchete do mesmo portal, apresenta um caso sobre um jovem branco, preso por cometer crime ambiental e suspeita de dificultar investigações sobre tráfico animal. As duas manchetes expõem notícias diferentes, em um é um caso criminal e em outro um estudo. Claramente vemos a diferença, primeiramente pelo uso do termo “menor infrator” em que como aponta Londoño (1991) “foi por meio de jornais, revistas jurídicas e conferências acadêmicas que se definiu a imagem do “menor” como criança pobre, totalmente desprotegida, moral e materialmente, por pais, tutores, pelo Estado e pela sociedade.”, e também pelo o uso da imagem de um jovem negro e um policial tapando seu rosto como se na noticia abordasse um delito, enquanto na outra manchete, em que há um delito o jovem é direcionado como estudante, não apresenta nenhuma menção diretamente de seu crime e a imagem usada é uma foto dele, e não uma foto dele sendo detido. É visível a diferença de tratamento.

Em um país onde o preconceito e a discriminação em relação a esta população permanecem; onde o cotidiano continua influenciando e legitimando as diversas violências que

¹ De acordo com a matéria, o referido estudo foi realizado pelo Ministério Público em parceria com a Universidade Federal Fluminense – UFF.

incidem fisicamente e subjetivamente sobre corpos negros - as constantes vinculações de imagens da população negra nos extremos apontados acima, omitindo sua participação (também) no campo do cidadão comum, têm consequências negativas imensuráveis e altamente prejudiciais na construção da desejável, porém inexistente, democracia racial no Brasil.

Apesar de todas as lutas e conquistas dos movimentos negros, a desumanização da população negra ainda se faz presente no imaginário social de forma predominante, atravessando as relações raciais, naturalizando e legitimando as diversas violências que incidem sobre essa população.

“A produção de vidas miseráveis, abandonadas, consideradas perigosas, contra as quais vão se desencadear uma série de ações visando encarcerar, segregar ou simplesmente aniquilar, alimentam a economia por meio de dispositivos de segurança, como a construção de presídios e a fabricação de armas, apresentados e narrados por uma indústria midiática que é alimentada pelos lucros que a necropolítica produz” (SILVA et al., 2022).

A mídia está ligada à necropolítica no Brasil, por (re) produzir estereótipos negativos dos corpos vistos como perigosos pelo Estado. Alimentando cada vez mais que esses corpos devem ser tratados por intensa violência e levando ao extermínio. A necropolítica produz lucro que alimenta a indústria midiática e a mídia produz justificativas para as segregações, extermínio e estereótipos – e ocasiona as reproduções - causados por essa política de “segurança” que escolhe quem deve viver e quem deve morrer, como viver e como morrer.

As incursões policiais nas áreas favelizadas, mais especificamente, nas favelas do Rio de Janeiro, são expressões da eficácia da necropolítica no Brasil. Eficaz, pois essa política se baseia exatamente na escolha de quem vive e quem morre. No período de gestão do então atual governador Claudio Castro, em que, desde sua tomada como governador (1º de maio de 2021) o Rio bateu recordes de chacinas causadas por operações policiais, a da favela do Jacarezinho (com 28 mortos), Vila Cruzeiro no Complexo da Penha (com 25 mortos). Em 1 ano de gestão Castro promoveu mais de 39 chacinas - sendo duas dessas (citadas acima) consideradas as mais letais na história do Rio - e ocasionou 178 mortes provocadas por ações policiais. Também não podemos deixar de mencionar a chacina do Complexo do Alemão, mais recente - poucos meses antes de sua reeleição como governador do Rio de Janeiro, resultando no assassinato de 18 pessoas.

A intensificação da violência policial que o governo de Claudio Castro traz como política de Estado e segurança, só evidencia o quanto essa política genocida é eficaz nos

territórios de vulnerabilidade, além disso, é uma administração, em que como aponta Conceição (2021) promove um Estado suicida, no momento em que o discurso de conflitos e morte é estimulado pelo próprio Estado e que a polícia toma a frente dessa guerra, e tratando especificamente da carioca, além de ser a que mais mata, também é a que mais morre. Que benefício uma política como esta traria à sociedade? Uma vez que os integrantes do órgão de manutenção e segurança morrem e uma vez que determinados grupos são exterminados. A polícia seja inocente, mas acabam também virando vítimas do mesmo sistema.

Os grupos subalternizados da camada social sofrem com a extrema violência do Estado, ainda mais quando esses grupos se localizam em territórios vulneráveis, em que nem sequer a garantia do direito à cidadania rege. Wacquant (2001) apresenta as consequências da violência estabelecida nesses grupos.

“A violência que “vem de cima”, ou seja, aquela que vem dos poderosos e das elites por meio do Estado, age de forma estrutural e compacta por meio de uma série de transformações econômicas e sociopolíticas que resultam na “polarização de classes que, combinada com a segregação racial e étnica, está produzindo uma dualização da metrópole, que ameaça não apenas marginalizar os pobres como condená-los à redundância social e econômica direta”. Esta violência é composta por três consequências[.]” (WACQUANT, 2001, pág.29 apud Castro, 2010, pág. 34).

A primeira consequência vem desde a revolução industrial e pelo crescimento do desemprego em massa, que se fez crônico e persistente, no qual se estende uma profunda insegurança e privação material para a classe trabalhadora. A segunda consequência trata do estabelecimento do distanciamento da camada pobre dos centros e comércio, da marginalização, criação das áreas periféricas. E a terceira, trata do estigma que é posta ao pobre, esse estigma gera graves consequências para relações interpessoais dentro do social. “Ele é a raiz do preconceito, da discriminação e da noção errada de desvalorização de pessoas pelo fato de não terem, no aspecto material, o necessário para participar efetivamente da vida em sociedade.” (WACQUANT, 2001, apud Castro, 2010, pág. 35).

A criminalização da pobreza faz com que a polícia personifique o repúdio e o estigma à essa população, além de defender a classe rica da sociedade das chamadas “classes perigosas”, e como destaca Castro (2010) “O seu “dever” é antagônico dentro de uma mesma sociedade, visto que ao mesmo tempo em que protege uns, criminaliza outros.” Faz com que seja uma política de segurança seletiva, no qual a proteção e valorização de uma vida se torna um privilégio.

Em uma entrevista da Revista Classe com a professora do curso de Psicologia da UFF, Cecília Maria Bolsas Coimbra, perguntam como se estabelece o termo “classes perigosas”, ela responde que aparece pela primeira vez num livro de Morel intitulado como “Teoria da Degenerescência”. Neste livro, referido autor afirma que na sociedade existe diversas “espécies” perigosas. E a partir disso esse pensamento foi se alastrando. E ainda na entrevista, o entrevistador pergunta como a imprensa ajuda e continua (na disseminação) na construção desse pensamento e ela responde:

“Naturalizando isso, a essência. A imprensa ajuda quando não cessa de repetir que o pobre, se ainda não é perigoso, vai se tornar. Quando produz o terror e o inimigo: o negro, o pobre. O Milton Santos dizia que, nesse processo, não só caracteriza como perigosos os segmentos pobres da população, mas também os territórios que eles habitam. São territórios perigosos, como as favelas. Então, a sociedade passa a achar que isso é natural.”

Ainda, segundo Cecília Coimbra,

“(…). A situação é tão terrível que tem um filósofo italiano, Agamben, que diz que se produziu hoje o que ele chama de “vida nua”, aquele que é matável e que, portanto, não é considerado homicídio. O que se dissemina é que para a minha segurança é necessário que esses “matáveis” sejam mortos. Daí a política de segurança pública militarizada”

Dessa forma, no Brasil ainda que não exista pena de morte, esta acaba se tornando “justificável”, quando se é criminoso, se é negro, morador de favela ou pobre.

A democracia racial no Brasil, ainda que inexistente, é altamente prejudicada pelas vinculações de estereótipos que impossibilitam a construção desse desejo pela igualdade racial - num país no qual, mesmo depois do fim da escravidão, a sociedade continua sendo desumana com os negros e continua sendo preconceituosa com estes corpos (Ferro, 2012 in Mídia e Racismo, 2012). A mídia jornalística, o Estado, a sociedade é a grande dificultadora.

Como já apontado, a mídia privada é quem monopoliza, ou seja, a direita obtém o monopólio da comunicação, sendo assim, o objetivo desse sistema conservador é o controle social, controle que se aplica aos negros, aos pobres e aos jovens. Nesse meio, os veículos de comunicação terão um papel decisivo, pois disseminam o medo, o ódio e afirmaram que pobres são bandidos e os movimentos sociais são criminosos. Quantas vezes já foi noticiado um protesto dentro de comunidade quando algum morador é morto e é pedido justiça, e muitas vezes declarando aqueles moradores como “protetores do bandido”. O que se resulta disso é um “clamor público pela repressão”. Sim esse clamor é obedecido e então a polícia reprime promovendo chacinas. Segundo Salles (2008)

“Se os movimentos sociais quiserem promover mudanças substanciais, mudanças que causem impacto positivo na vida das pessoas, será preciso enfrentar a luta pelo controle dos meios de comunicação de massa. Só assim o povo deixará de ser manipulado e passará a defender os interesses da maioria em vez de se voltar contra eles.” (pág.55 in Revista da Associação dos Docentes da UFF – CLASSE).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ainda que brevemente, esse estudo trata sobre como a estrutura racista e preconceituosa no Brasil cria estereótipos a determinados grupos e como é altamente reforçado no meio de comunicação e nas diversas instituições. Têm como consequências, por influência de estereótipos (re) produzidos pela mídia brasileira, o extermínio de pessoas negras, encarceramento em massa e a exclusão social. Essa estrutura se instaura na sociedade brasileira por conta de todo o processo sócio-histórico do país, que mesmo após de mais de cinco séculos, a sociedade ainda reproduz posturas de um Brasil segregacionista.

O estado penal é criado para o controle social, e acaba sendo desigual para certos grupos da sociedade, para classe trabalhadora e para a população negra, causando insegurança para esses grupos, e pelo estado criminalizar a pobreza, os corpos negros e os territórios negligenciados, como as favelas, se cria justificativas para ações brutais das polícias, aumentando cada vez mais a morte e a violência no país. A normalização dessas ações faz com que aconteça o extermínio dos corpos negros e pobres, promovendo uma “limpeza” para o país. O papel da mídia nessas consequências já citadas é a protagonista para espalhar e consolidar ideais preconceituosos na sociedade, visto que, a mídia é o maior meio de comunicação, obtendo grande influência na vida das pessoas, então sempre vincular a imagem de pessoas negras como bandidos e vincular pessoas brancas como injustiçadas e boazinhas, é criar e reforçar estereótipos negativos para esse grupo, no qual, será passível de morte a vidas dessas pessoas, pois, no Brasil mesmo que não haja pena de morte, o criminoso é desumanizado e confinado a morte.

Vivemos em um país em que a necropolítica funciona muito bem, sua cor, sua classe e o local em que você habita se torna seu grande aliado para a valorização de sua vida.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio. **NECROPOLÍTICA E NEOLIBERALISMO**. Scielo, [s. l.], 10 dez. 2021.

BORGES, Juliana. **Encarceramento em massa**. São Paulo – SP : Pólen, 2019.

BORGES, Juliana. **O que é encarceramento em massa?**. Belo Horizonte – MG : Letramento , 2018.

BORGES, Juliana. **Mulheres Negras na Mira: Guerras às drogas e cárcere como política de extermínio**. Sur – Revista Internacional de Direitos Humanos, 2018.

BORGES, Roberto Carlos; BORGES, Rosane. **Mídia e Racismo**. Petrópolis - RJ: De Petrus et Alii Editora Ltda, 2012.

CAPUTO, Stela *et al.* Violência, mídia e criminalização da pobreza. **Revista Classe**, [s. l.], 2008.

CASTRO, Clara. **Criminalização da pobreza: Mídia e propagação de uma ideologia higienista para a proteção social aos pobres**. 2010. Trabalho de conclusão de curso (Bacharel em Serviço Social) - UnB, [S. l.], 2010.

COMPLEXO do Alemão: o que se sabe de operação policial que deixou mortos. BBC News Brasil, [S. l.], p. 1, 21 jul. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-62259940>. Acesso em: 6 dez. 2022.

CONCEIÇÃO, Bruno. **A GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BREVE GOVERNO DE WILSON WITZEL NO RIO DE JANEIRO**. Orientador: Prof. Dr. Carlos Henrique Serra. 2021. Trabalho de conclusão de curso (Bacharel em Ciências Sociais.) - Universidade Federal Fluminense, [S. l.], 2021.

COSTA, Ricardo. **O pensamento social brasileiro e a questão racial: da ideologia do “branqueamento” às “divisões perigosas”**. Revista África e Africanidades. Disponível em: www.africaeaficanidades.com.br

DAVIS, Angela. **Estarão as Prisões Obsoletas?** 3ª Ed. – Rio de Janeiro: Difel, 2019.

FERNANDES, Edison; SOUSA, Vanessa. **A Mulher Negra e Sua Condição na Sociedade Brasileira Atual**. Revista de Pós-Graduação Multidisciplinar. São Paulo: Faculdades Integradas Campos Salles. DOI: 10.22287/rpgm.v1i4.770. Disponível em: <http://www.fics.edu.br/index.php/rpgm/article/view/770>. Acesso: 28/03/2022.

Londoño, F.T. (1991). **A origem do conceito menor: In M. D. Priore, História da criança no Brasil**. São Paulo, SP: Contexto.

MATOS, Daniela. Estudante de veterinária picado por naja é preso pela polícia. **R7**, [S. l.], p. 1, 29 jul. 2020. Disponível em: <https://noticias.r7.com/brasil/estudante-de-veterinaria-picado-por-naja-e-presos-pela-policia-23082021>. Acesso em: 4 dez. 2022

MBEMBE, A. **Necropolítica**. São Paulo: N-1, 2018.

NASCIMENTO, Matheus. Menor infrator no Rio é pobre e não estuda, aponta levantamento do MP. **R7**, [S. l.], p. 1-3, 9 set. 2019. Disponível em: <https://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/menor-infrator-no-rio-e-pobre-e-nao-estuda-aponta-levantamento-do-mp-09092019>. Acesso em: 4 dez. 2022.

RIBEIRO, Paula. **Necropolítica e objetivação da vida: aniquilação e mercantilização do criminoso**. Scielo, [s. l.], p. 1-8, 15 set. 2021. DOI <https://doi.org/10.22409/1984-0292/v33i3/8442>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/fractal/a/gcJwxX4zfvMVVdrhCRbJyrQ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 30 jan. 2023.

RJ: Governo Cláudio Castro tem 39 chacinas e 178 mortes em um ano de gestão, revela estudo. Brasil de fato, [S. l.], p. 1-3, 25 maio 2022. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/05/25/rj-governo-claudio-castro-tem-39-chacinas-e-178-mortes-em-um-ano-de-gestao-revela-estudo>. Acesso em: 30 jan. 2023.

SANTOS, Yasmin. **Letra preta: a inserção de jornalistas negros no impresso**. 2019. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Comunicação Social – Jornalismo) - UFRJ, [S. l.], 2019.

SILVA, Maria; LIMA, Stephanie; LIMA, Aluísio; BARROS, João P. **Necropolítica e vidas não passíveis de luto: a (re) produção midiática do inimigo**. Scielo, [s. l.], 23 maio 2022. DOI <https://doi.org/10.1590/1982-3703003233902>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pe/a/WzWMwnw7mzLNL3VtxZWMBMn/>. Acesso em: 28 jan. 2023

SILVA, Simone. **VIOLÊNCIA, MÍDIA E QUESTÃO SOCIAL: expressões da barbárie contemporânea**. V jornada internacional de políticas públicas, [s. l.], 2011.

SILVEIRA, Luiz. **Sistema prisional: gastos no Brasil são quatro vezes maiores do que os com educação básica**. Exame, [S. l.] 21 maio de 2022. Disponível em: <https://exame.com/brasil/gasto-com-sistema-prisional-e-quatro-vezes-maior-que-o-com-educacao-basica>. Acesso em: 25 nov. 2022.

WACQUANT, Loic. **A PENALIZAÇÃO DA MISÉRIA E O AVANÇO DO NEOLIBERALISMO.** *In:* SANTANA, Marco *et al*, (org.). **ALÉM DA FÁBRICA: Trabalhadores, sindicatos e a nova questão social.** 1. ed. SP: Boitempo, 2003. cap. 3, p. 72 - 87.

WACQUANT, Loic. **Rumo à militarização das clivagens urbanas.** Rumo à marginalização urbana